

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Lajeado/RS identificou a necessidade de contratação emergencial de postos de trabalho terceirizados para suprir serviços contínuos de apoio, essenciais ao funcionamento da Secretaria de Educação. As atividades incluem: **postos de trabalho de Serviços Gerais de Limpeza, Cozinheiro (Preparação de Alimentos) e Zeladoria.**

São atividades-meio, sem vínculo com a atividade-fim da Administração Pública, cuja execução direta por servidores efetivos mostra-se no momento operacionalmente inviável devido à alta rotatividade e à demanda por flexibilidade na alocação dos recursos humanos.

Além disso, a necessidade desta contratação através de processo de dispensa de licitação decorre da iminência do vencimento dos contratos 54/2023 com vencimento previsto para 26 de abril de 2026 e 74/2025 com vencimento previsto para 28 de maio de 2026 e cuja renovação não será possível.

A vigência pretendida é de até 12 (doze) meses, ou até que se conclua o processo licitatório em andamento no Município de Lajeado/RS. O contrato a ser firmado deverá conter cláusula resolutiva, prevendo a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, assim que a licitação for homologada e o novo contrato dela oriundo estiver apto para execução.

O quantitativo definido de postos para cada item do lote se justifica pelo fato de que para esta contratação se tem postos distintos de Serviços Gerais e de Cozinheiro. Tal distinção está em conformidade com a legislação vigente.

O quadro de profissionais necessários ao atendimento desta necessidade segue abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE
1	Serviços Gerais de Limpeza	44 horas	Até 24
2	Cozinheiro (Preparação de Alimentos)	44 horas	Até 32
3	Zeladoria	44 horas	Até 20

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Houve contratação anterior para esses serviços, tal como no Pregão Presencial nº 02-06/2019, cujo processo e execução contratual transcorreu regularmente, atendendo às necessidades do Município, proporcionando precedente favorável à adoção da mesma solução para o caso em tela.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir continuidade operacional dos serviços enquanto tramita o processo licitatório em andamento no Município de Lajeado/RS. Além disso, permite que o Município siga concentrando os esforços e recursos em sua atividade-fim, delegando atividades acessórias a prestadores qualificados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá assegurar a execução de todas as tarefas relacionadas ao objeto com perfeição e acuidade, por meio de profissionais capacitados e habilitados para o desempenho de suas funções, atendendo à demanda do Município de Lajeado/RS. Deverá, ainda, manter-se em conformidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Tendo em vista a natureza do objeto e as especificações necessárias para a prestação qualificada e segura dos serviços, foram analisadas as seguintes soluções:

a) Contratação de empresa especializada:

a.1) Viabilidade de mercado: Existem diversas empresas qualificadas para os serviços em questão.

a.2) Viabilidade econômica: Os valores propostos estão alinhados aos preços de mercado e dentro da capacidade orçamentária municipal, representando melhor relação custo-benefício considerando-se os encargos indiretos evitados.

a.3) Viabilidade operacional: A alternativa atende de forma satisfatória às necessidades do Município, com flexibilidade, rapidez e continuidade.

LOTE ÚNICO						
ITEM	POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL EM REAIS	VALOR TOTAL ANO EM REAIS
1	Serviços Gerais de Limpeza	44 horas	Até 24	6.318,31	151.639,44	1.819.673,28
2	Cozinheiro (Preparação de Alimentos)	44 horas	Até 32	5.759,01	184.288,32	2.211.459,84
4	Zeladoria	44 horas	Até 20	6.546,32	130.926,40	1.571.116,80
TOTAL EM REAIS					466.854,16	5.602.249,92

Observação: O valor de referência foi estabelecido com base na Planilha de Custos elaborada pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, a qual foi contratada para a prestação de serviços de consultoria e mentoria, bem como para o suporte técnico especializado na elucidação de dúvidas e no atendimento a eventuais pedidos de impugnação e/ou interposição de recursos administrativos relacionados ao processo licitatório que se encontra em andamento no Município de Lajeado/RS.

A planilha foi desenvolvida com base em parâmetros de mercado e alinhada aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, além de seguir as diretrizes da Administração Pública.

b) Contratação de profissionais, por meio de concurso público:

b.1) Viabilidade de mercado: Incerta, pois depende de etapas burocráticas e legislativas para criação de cargos e realização de certame.

b.2) Viabilidade econômica: Embora os custos diretos sejam inferiores, essa alternativa impõe encargos permanentes, limita a flexibilidade e aumenta o passivo trabalhista.

b.3) Viabilidade operacional: Inviável no curto prazo, devido ao tempo necessário para tramitação legislativa, organização de concurso e posse de novos servidores. Além disso, parte dos cargos encontram-se extintos ou inexistem na estrutura atual.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

serviços de forma qualificada e segura, e a consolidação da terceirização para a prestação de serviços em atividades-meio, a solução definida como mais adequada foi a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de Serviços Gerais de Limpeza, Cozinheiro (Preparação de Alimentos) e Zeladoria**, oferecendo as seguintes vantagens:

a) Eficiência e Especialização

- Profissionais especializados: A empresa terceirizada oferece mão de obra treinada e com experiência específica na atividade, o que garante maior qualidade na execução.
- Foco na atividade-fim: Permite que a instituição concentre seus recursos e esforços em suas atividades principais, deixando as tarefas-meio para especialistas.

b) Redução da Carga Administrativa

- Eliminação de processos seletivos: Evita a necessidade de concurso ou processo seletivo, agilizando a obtenção da mão de obra.
- Custos operacionais previsíveis: Contratos fixos tornam os custos mais controláveis e evitam surpresas orçamentárias.

c) Agilidade

- Rapidez na substituição de pessoal: Em caso de faltas, licenças ou desligamentos, a substituição de trabalhadores é imediata e é responsabilidade da empresa contratada.

d) Atendimento a Limitações Legais e Orçamentárias

- Instrumento legalmente previsto: A terceirização é prevista na legislação (Lei Federal nº 14.133/2021 e jurisprudência do STF sobre terceirização de atividade-meio e, em alguns casos, atividade-fim).
- Ausência de quadro próprio: Justifica-se quando o órgão não possui servidores suficientes para exercer determinada função ou atividade.

e) Continuidade

- Garantia de continuidade do serviço: Mesmo com afastamentos ou rotatividade, o serviço não é interrompido.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de **Serviços Gerais de Limpeza, Cozinheiro (Preparação de Alimentos) e Zeladoria**, nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO			
ITEM	POSTO DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Serviços Gerais de Limpeza Até 24	1- Remover, diariamente, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, forro, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc; 2- Remover diariamente os capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; 3- Proceder diariamente a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários; 4- Passar pano úmido e polir os balcões de inox, conforme necessidade e a orientação do coordenador do setor; 5- Varrer diariamente os pisos; 6- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; 7- Retirar diariamente o lixo; 8- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, quando necessário; 9- Lavar calçadas e demais acessos à Escola, conforme a necessidade e a orientação do coordenador do setor; 10- Limpar filtro do ar-condicionado, conforme a necessidade e a orientação do coordenador do setor; 11- Limpar vidros e janelas, conforme a necessidade e a orientação do coordenador do setor; 12- Executar outras atividades atinentes à função, decorrentes da implementação/execução do objeto desta prestação de serviços. Observação- Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 44 horas semanais diurnas.	44 horas
2	Cozinheiro (Preparação de Alimentos) Até 32	1- Observar o cardápio diário e responsabilizar-se pela execução do mesmo; 2- Observar paladar e apresentação dos pratos que forem de sua responsabilidade; 3- Apresentar requisição de gêneros alimentícios à nutricionista responsável; 4- Atender as orientações, normas e procedimentos fornecidos pela nutricionista; 5- Separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo da refeição prevista no cardápio; 6- Cuidar do pré-preparo dos cardápios; 7- Processar os alimentos conforme o cardápio e as orientações da nutricionista; 8- Zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; 9- Realizar a distribuição de refeições; 10- Transportar internamente e entregar os gêneros conforme orientação do nutricionista; 11- Executar as atividades de recebimento, armazenamento e acondicionamento dos gêneros estocáveis, conforme orientação do nutricionista responsável; 12- Preparar e servir alimentação escolar; 13- Efetuar a previsão de gêneros necessários, controlando o estoque, requisitando, recebendo, armazenando e armazenando adequadamente os gêneros.	44 horas

		alimentícios; 14- Garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas; 15- Fazer a limpeza geral da cozinha, do refeitório e da despensa, inclusive dos utensílios, antes, durante e após o atendimento. Observação - Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 44 horas semanais diurnas.	
3	Zeladoria Até 20	1- Zelar pelo patrimônio de prédios escolares e outros prédios públicos; 2- Dominar normas e regras dos estabelecimentos e monitorar cumprimento destas; 3- Conhecer os prédios, realizando vistorias diárias, controlando entrada e saída de alunos, funcionários, pais professores e veículos; 4- Inspecionar instalações elétricas, hidráulicas, pátios e áreas de lazer entre outros, realizando a manutenção dos mesmos, quando necessário; 5- Monitorar riscos de incêndio, segurança e focos de dengue, acionando imediatamente os serviços competentes para a solução; 6- Realizar atividades de pequenos reparos no prédio, quando necessário; 7- Elaborar relatórios inerentes ao posto de trabalho, quando solicitado; 8- Controlar o acesso de pessoas junto ao portão de prédios públicos. Observação- Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 44 horas semanais diurnas.	44 horas

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, viabilidade e vantagens da contratação dos serviços terceirizados para atividades-meio, recomendando a abertura do correspondente processo de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

Lajeado/RS, 08 de abril de 2026.

Fernanda Isabel Delavald
Auxiliar de Administração

Adriana I Z Vettorello
Secretária de Educação